

EDITAL Nº 044/2021 - NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

**ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, VINCULADOS AO CURSO DE PÓS-
GRADUAÇÃO -**

***Lato Sensu* – MBA EM GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO OU AO PROJETO GESTÃO
DE DESEMPENHO POR COMPETÊNCIA,**

O Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, com apoio da Universidade Virtual do Paraná/UVPR, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente:

TORNAM PÚBLICO

A abertura de INSCRIÇÕES para o processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado junto aos cursos de **PÓS-GRADUAÇÃO - *Lato Sensu* – MBA EM GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO**, ofertado na modalidade de educação a distância, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste UNICENTRO, desenvolvido por meio do Termo de Cooperação 070/2020/SETI/UGF; ou para atuar no **PROJETO GESTÃO DE DESEMPENHO POR COMPETÊNCIA**, por meio do convênio nº 31/2021 - Unicentro/Adapar.

1.DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UNICENTRO para realização do Processo Seletivo.

1.2. Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

2. DO QUADRO DE VAGA, DA CARGA HORÁRIA, DAS BOLSAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas, referente à Pós-Graduação - *Lato Sensu* – **MBA EM GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO**, termo de Cooperação 070/2020/SETI/UGF:

MODALIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	BOLSA AUXÍLIO MENSAL
Estudante de Graduação	Ciências Sociais Aplicadas	01	Estudante regularmente matriculado em curso de graduação vinculado à área de Ciências Sociais Aplicadas relacionada aos cursos de: Administração; ou Ciências Contábeis; ou Ciências Econômicas; ou Secretariado Executivo, com a Instituição de	20h	RS\$745,00

			Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.		
--	--	--	---	--	--

2.1.1. O(a) bolsista estudante de graduação deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária exigida de forma presencial na Unicentro (Guarapuava-PR).

2.1.2. Para admissão a vaga o (a) bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer modalidade de bolsa, como previsto no Art. 26 § 1º do ATO ADMINISTRATIVO n° 01/ 2019/ UGF.

2.1.3 As atribuições do(a) candidato selecionado(a) para a função de estudante de Graduação estão relacionadas ao atendimento ao público (interno e externo à Instituição) atendimento telefônico (discentes e docentes). Redação de textos, ofícios, memorandos e emissão de relatórios. Arquivar documentos. Auxiliar na tramitação de processos institucionais. Acompanhar administrativamente as atividades educacionais do curso. Assessorar nas rotinas de despacho em processos pedagógicos e administrativos. Auxiliar na elaboração de atas das reuniões do curso e demais atividades gerais inerentes ao Setor em que o (a) candidato (a) será lotado (a) (Secretaria do curso de MBA em Gestão Pública e Inovação).

2.2. O presente edital tem como objetivo o preenchimento da vaga abaixo descrita, no que tange ao **PROJETO DE GESTÃO DE DESEMPENHO POR COMPETÊNCIAS**, conforme convênio n° 31/2021:

MODALIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	BOLSA AUXÍLIO MENSAL
Estudante de Graduação	Ciências Humanas ou Ciências Exatas e Tecnológicas	01	Estudante regularmente matriculado em curso de graduação em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC. Possuir conhecimento e experiência em plataformas de Aprendizagem Virtuais/ Moodle.	20h	R\$765,00

2.2.1.O (a) bolsista graduado deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária de forma presencial na Unicentro (Guarapuava-PR).

2.2.2. Para admissão a vaga o (a) bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer modalidade de bolsa, como previsto no Art. 26 § 1º do ATO ADMINISTRATIVO n° 01/ 2019/ UGF.

2.2.3 As atribuições do(a) candidato selecionado(a) para a função Estudante de Graduação estão relacionadas ao processo de elaboração de materiais didáticos e demais fontes de informação a serem utilizados no curso em tela, a partir de conhecimentos em Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA);

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições **terá início às 8h (oito horas) do dia 23 de novembro de 2021 e término às 23h55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 07 de dezembro de 2021**, mediante o preenchimento *on-line* do Requerimento de Inscrição disponível em https://evento.unicentro.br/site/nead_bolsistas/2021/5

3.3. **O (A) candidato(a), obrigatoriamente, deve indicar no ato da inscrição a vaga na qual está se candidatando.**

3.4 No ato da inscrição, no endereço https://evento.unicentro.br/site/nead_bolsistas/2021/5 , o candidato deverá anexar em arquivo único, em formato “pdf”, “jpeg” ou “jpg”, em bandeja específica, os seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação (RG)
- b) Cópia do Atestado de Matrícula em curso de graduação, na área exigida no edital, emitido no 2º semestre de 2021, o qual deverá ser em arquivo único em formato “pdf”;
- c) Currículo Lattes atualizado e documentado – anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, conforme Anexo I;
- d) Declaração devidamente assinada de que não possui outro vínculo empregatício, conforme Anexo II.

3.5 O Núcleo de Educação a Distância da UNICENTRO não se responsabiliza por requerimentos e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital tem sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não está habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.7. Não são permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e quando o prazo de inscrição estiver encerrado.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos **itens 2.1, 2.2 e 3** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

4.3 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

4.4 O Edital de homologação será divulgado conforme cronograma no endereço <https://ead.unicentro.br/editais>.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 O processo de seleção consistirá de duas etapas:

I. **Entrevista:** etapa a ser realizada em data a ser divulgada no Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo, por meio de plataforma específica, devidamente gravada para registro. A entrevista terá valor $p1$ de até **60 (sessenta) pontos**.

II. **Análise curricular:** no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá postar cópia impressa do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado e documentado, em bandeja específica no ato da inscrição (anexar comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais relacionadas à área de educação a distância e tecnologias de informação e comunicação). A análise curricular terá valor $p2$ de até **40 (quarenta) pontos**.

5.2 A avaliação será feita considerando-se os seguintes critérios:

I. Demonstração de interesse e conhecimentos sobre a área de educação a distância e de atividades e/ou projetos desenvolvidos na área de atuação da vaga pretendida.

II. Sobre conhecimentos gerais e experiência no trabalho com Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, tecnologias e mídias educacionais, e em específico da plataforma moodle.

III. Ter disponibilidade de carga horária para execução das atividades;

IV. Postura profissional e científica;

V. Análise do Currículo Lattes;

5.3 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF , sendo $PF = p1 + p2$

5.4. O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 70,0 (setenta) estará automaticamente desclassificado. A ordem de classificação será pela maior pontuação.

5.5. Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

a) Maior nota na Entrevista;

b) Maior nota no Currículo.

5.6. O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

6. DAS BANCAS DE SELEÇÃO:

6.1 A banca examinadora será realizada por equipe designada pelo Núcleo de Educação a Distância no âmbito da Unicentro.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 O resultado final será publicado pelo NEAD no endereço <https://ead.unicentro.br/editais>, conforme cronograma.

8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

8.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas para bolsistas em programas de extensão para realização do processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 As Coordenações dos Projetos no âmbito da Universidade Estadual do Centro-Oeste e o Núcleo de Educação a Distância, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.3 O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, da Universidade Estadual do Centro-Oeste não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

9.4 A desistência do bolsista deverá ser comunicada com trinta (30) dias de antecedência sob o risco de devolução da bolsa;

9.5 A contratação do bolsista está condicionada à autorização e liberação de recursos do Fundo Paraná, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná – SETI ou dos convênios estabelecidos..

9.6 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO, no âmbito de suas competências.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1 Outras informações podem ser obtidas no NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pelo e-mail nead@unicentro.br

Publique-se.

Guarapuava, 22 de novembro de 2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE DO PARANÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador NEAD/UNICENTRO

Profª. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UAB/UNICENTRO

CRONOGRAMA

Ordem	Atividades	Datas
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	22/11/2021
2º	Período de inscrições	23/11 a 07/12/2021

3º	Publicação do Edital da homologação das inscrições	13/12/2021
4º	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	14/12/2021
5º	Respostas aos recursos contra o Edital de homologação de inscrições	15/12/2021
6	Publicação do Edital Complementar de homologação das inscrições e ou recursos	16/12/2021
7º	Realização de entrevistas	11/01 e 12/01/2022
8º	Publicação do Edital de resultados	14/01/2022
9º	Prazo para interposição de recursos contra os resultados	17/01/2022
10º	Respostas aos recursos contra os resultados	18/01/2022
11º	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	19/01/2022

ANEXO I

Formulário de Pontuação do Currículo para Estudantes

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
----------	-----------	------------------------

Comprovante de matrícula na área da inscrição	20 pontos	
Cursos de extensão na área de educação, educação a distância e de tecnologia	5 pontos por curso (no máximo 30 pontos)	
Experiência em atividades de educação a distância	5 pontos por ano (no máximo 30 pontos)	
Experiência na área de tecnologia e inovação	5 pontos por ano (no máximo 20 pontos)	
Total	100 pontos	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE DO PARANÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



Eu _____ portador(a) do RG _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, graduado (a)/graduando(a) no curso _____, declaro para os devidos fins não possuir qualquer vínculo empregatício, conforme previsto no art. 26 §1º do ATO ADMINISTRATIVO N°01/2019 UGF/SETI.¹, durante o período de vigência da bolsa pleiteada. Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento deste termo implicará no cancelamento da bolsa concedida.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Guarapuava, _____ de _____ de _____

Assinatura

¹ Art. 26 - É permitido o pagamento de bolsas conforme: §1º – Profissional Graduado: Pode candidatar-se para esta modalidade de bolsa o profissional graduado e que detenha direta vinculação entre a sua qualificação e o projeto proposto. O profissional não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa. A seleção deverá ser realizada pela coordenação do projeto da Instituição Proponente, por meio de Edital Público.